

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022

OBJETO: “Aquisição de Equipamentos de Apoio Médico Hospitalar”.

PROCESSO N.º 001.233/2022

TIPO DO PREGÃO: Menor preço unitário.

A FUSAME – Fundação de Saúde do Município de Americana, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento Menor preço unitário, objetivando a **Aquisição** dos itens descritos no Anexo 01, Processo Administrativo nº **001.233/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto Municipal nº 12.583/2020, as Leis Complementares 123/06 e LC 147/14, e a Portaria nº 10/2021, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de Habilitação até: 17/10/2022 às 07h30
Abertura de Propostas iniciais e abertura da sessão: 17/10/2022 às 08h00
Início do Pregão (fase competitiva): 17/10/2022 às 08h30
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO MÉDICO HOSPITALAR”**, com entrega imediata, conforme descrito no anexo 01.

1.1 O valor estimado para cada item tem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1.2. A ciência do conteúdo dos anexos é de responsabilidade de cada licitante.

1.3. A dotação orçamentária a ser utilizada é órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

1.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Proposta financeira e comercial
ANEXO 03	Documentos de Habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivos de habilitação
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 06	Declaração de conhecimento e atendimento das condições do Edital cumprimento aos requisitos de habilitação
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Funcionária **Tatiane P. Apostólico**, denominada Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que se enquadrem nas vedações do art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência ou que esteja suspensa de licitar e/ou impedida de contratar com a FUSAME, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da lei 10.520/02 ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou por meio da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta, documentos de habilitação e início do pregão.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do Edital e dos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, **documentos de habilitação** e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e **documentos de habilitação** por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

7.1.1 A proposta de preços e os **documentos de habilitação** deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos para cadastro, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

7.1.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas iniciais e dos documentos de habilitação.

7.1.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).

8.5 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.8 Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

8.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, **observando o intervalo mínimo fixado neste edital**, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 O Pregoeiro, por meio do sistema do pregão eletrônico, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie por meio do e-mail licitacao@fusame.com.br a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando for o caso.

8.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

8.17. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 9.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 9.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 .
- 9.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais.
- 9.5 Serão aceitas até 04(quatro) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 10.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances e **negociação**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **na forma e no prazo** estipulados no item 8.13, deste Edital;
- 10.2 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta;
- 10.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais;
- 10.4 Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXOS 01 e 02, deste Edital;
- 10.5 Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta;
- 10.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser fornecido, conforme descrito no ANEXO 02 – “*MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA*”;
- 10.7 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 10.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;
- 10.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;
- 11.5 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 Conforme ANEXO 03

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@fusame.com.br, no horário das 09h00 às 16h00.

13.2 As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na FUSAME, Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@fusame.com.br, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

13.3 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada **do licitante** importará a **decadência** do direito de recurso;

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. - A desistência da proposta, lance ou oferta, a falta de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, a recusa em fornecer o produto licitado, quando o licitante for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

15.1.1. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC), **pelo período de até 05 (cinco) anos.**

15.1.2. – **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta.**

15.2. - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da licitante, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. - **multa de 10% (dez por cento)**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 15.2.2.** desta Cláusula.

15.2.2. - **multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, e no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato de responsabilidade da empresa.

15.2.3. - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUSAME, que será

concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e, **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

15.3. - As **multas** serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Licitante com a FUSAME ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4. - As **penalidades** previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a licitante de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Americana.

15.5. - As **penalidades** são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. - Na **hipótese** de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou a detentora da Ata poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.6.1. - **desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.6.2. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME, cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16 DA ENTREGA IMEDIATA DOS ITENS

16.1 Homologado o certame pela autoridade competente, a **FUSAME** entrará em contato com a licitante vencedora, enviando a autorização de fornecimentos dos itens licitados, conforme anexo 01 deste Edital, que deverá ser entregue em até 05 dias úteis contados da Autorização de Fornecimento.

16.2 O não cumprimento dos termos deste Edital, inclusive a não entrega dos itens, no prazo estabelecido, a saber 05 dias úteis, caracterizará descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a FUSAME, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3 A empresa vencedora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento objeto desta Licitação.

16.4. Os quantitativos totais expressos no Formulário "Proposta Financeira" são estimados e representam as previsões da **FUSAME** para a compra imediata.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 No recebimento e aceitação do produto, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18. PRAZOS

18.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser conforme previsto no ANEXO 02 e ANEXO 03 deste Edital;

19. PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em conta corrente, após 30(trinta) dias do fornecimento do objeto á **FUSAME**, desde que em conformidade com a solicitação, cumpridas as obrigações pactuadas e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

20. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, o Setor Gerenciador da Aquisição dos materiais médico hospitalar será a **setor DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FUSAME**, conforme Processo Administrativo n.º **001.233/2022.**

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUSAME revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUSAME poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento;

22.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

22.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Americana, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

22.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento, na FUSAME, para melhores esclarecimentos;

22.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autorizo a publicação oficial

Fabio Beretta Rossi
Presidente da FUSAME

Visto e aprovado:

Marcos Henrique Biasi Moscardini
OAB/SP nº 205.456

SETOR DE RESPONSÁVEL

ANEXO 01 - Termo de referência

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

Avenida da Saúde, 415 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - C.G.C. 47.716.204/0001-97 - Inscrição Estadual: Isenta

- Solicitação de Compra -

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26057 Data: 02/09/2022 Por: SECRETARIA DE SAÚDE				
1	10	UN	2630	ARMARIO VITRINE C/2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO C/FECHAD
<u>Ficha Técnica:</u> ARMÁRIO VITRINE COM PORTA PARA A GUARDA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; MATERIAL DE CONFEÇÃO EM FERRO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; LATERAIS E PORTAS FECHADAS COM VIDROS; 02 (DUAS) PORTAS COM UMA FECHADURA; 03 (TRÊS) PRATELEIRAS EM VIDRO; DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) 150 X 50 X 40 CM.				
2	2	UN	1157	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO
<u>Ficha Técnica:</u> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO - CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 (DUZENTOS) KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) NO MÍNIMO DE 100 G; DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) DÍGITOS; PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE E COM KIT ANTROPOMÉTRICO; RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM, INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM E COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DE CAMPINAS/AMERICANA. GARANTIA DE 12 MESES.MANUAL EM PORTUGUÊS.				
3	2	UNI	11866	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO OBESO - 300KG
<u>Ficha Técnica:</u> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO OBESO - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG; DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ALTURA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 2,00 METROS E GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA; DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; BIVOLT 110/220V.HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DE CAMPINAS/AMERICANA. GARANTIA DE 12 MESES.MANUAL EM PORTUGUÊS.				
4	2	UNI	11867	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL 5 DÍGITOS
<u>Ficha Técnica:</u> BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; CONCHA ANATÔMICA, CONFECIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 28 X48 X 8 CM; COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DE CAMPINAS/AMERICANA. GARANTIA DE 12 MESES.MANUAL EM PORTUGUÊS.				
5	2	UN	2706	BALANÇA PORTÁTIL ATÉ 200KG - DIVISÕES 50GR
<u>Ficha Técnica:</u> BALANÇA PORTÁTIL -CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG, DIVISÕES DE 50G; VISOR EM LED;DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LCD COM BACKLIGH;BATERIA RECARREGÁVEL;FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT;PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TAPETÉ ADESIVO EM PVC.HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. GARANTIA DE 12 MESES.MANUAL EM PORTUGUÊS.				
6	2	UN	8554	BANQUETA GIRATÓRIA DE INOX SEM ENCOSTO
<u>Ficha Técnica:</u> BANQUETA -BANQUETA PEQUENA, SEM ENCOSTO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;COM ASSENTO EM COURO SINTÉTICO OU SIMILAR; GIRATÓRIO; COM REGULAGEM DE ALTURA; BASE ESTRELA DE 05 HASTES COM RODÍZIOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG; DIMENSÕES, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DO ASSENTO AO PISO DE 58 CM, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DO ASSENTO AO PISO DE 46 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO DE 32 CM.				
7	4	UN	2660	BIOMBO TRIPLO EM AÇO ACORTINADO COM RODÍZIOS
<u>Ficha Técnica:</u> BIOMBO - TRIPLO; COMPOSTO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS COM EIXOS GIRATÓRIOS, DESLOCAMENTO SOBRE RODÍZIOS; CORTINAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, LONA PLÁSTICA OU SIMILAR; DIMENSÕES APROXIMADAS, COMPRIMENTO TOTAL ABERTO 175 CM E ALTURA 185 CM.				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26057				
Data: 02/09/2022				
Por: SECRETARIA DE SAÚDE				
8	10	UN	5072	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CONCHA INOX
<p><u>Ficha Técnica:</u> BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO -BASE EM TRIPÉ COM TUBO DE AÇO CARBONO; COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 800 MM E MÁXIMA DE 1300 MM.</p>				
9	2	UN	4940	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO MÍNIMO 180KG
<p><u>Ficha Técnica:</u> CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE MÍNIMA 180KG CADEIRA DE RODAS OBESO -ESTRUTURA EM AÇO; DOBRÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; RODAS TRASEIRAS ARO 24, EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; ALMOFADA EM ESPUMA COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO DA CADEIRA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO; ASSENTO REFORÇADO COM LARGURA MÍNIMA DE 60 CM; MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS; PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG; LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 50 CM.</p>				
10	4	UNI	11872	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS
<p><u>Ficha Técnica:</u> CAIXA TÉRMICA - PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; DESENVOLVIDOS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12 LITROS; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 33,5 X 24 X 29 CM. COR: AZUL OU VERMELHA.</p>				
11	2	UN	2661	CARRO CURATIVO INOX GRADE LATERAL 0,45X0,75X0,80
<p><u>Ficha Técnica:</u> CARRO CURATIVO DE INOX (0,45 X 0,75 X 0,80CM) CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL INTEGRADO A ESTRUTURA, COM GRADE EM TODA A SUA VOLTA (TAMPO SUPERIOR E TAMPO INFERIOR) E PÉS COM RODÍZIO DE NO MÍNIMO 50MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,75 X 0,80M.</p>				
12	2	UN	9650	DETECTOR FETAL DE MESA
<p><u>Ficha Técnica:</u> DETECTOR FETAL DE MESA EQUIPAMENTO DE USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, PARA AVALIAÇÃO POR MEIO DE AUSCULTAÇÃO DE DADOS FETAIS;DE MESA; DISPLAY DIGITAL; INDICADOR SONORO E DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM CONTROLE DE VOLUME E SENSIBILIDADE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ESCALA DE 30 À 240 BPM; COM 01 (UM) TRANSDUTOR DE 2 MHZ, 01 (UM) FONE PARA OLVIDO E 01 (UM) TUBO GEL; ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ,BIVOLT;DIMENSÕES APROXIMADAS (L.P.A) 217 X 250 X 100MM E PESO APROXIMADO DE 1,8 KG.ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DE CAMPINAS/AMERICANA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.</p>				
13	8	UN	1131	DIVÃ PARA EXAME CLINICO
<p><u>Ficha Técnica:</u> MESA PARA EXAME / DIVÃ CLÍNICO -MATERIAL DE CONFECÇÃO DA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ESTOFAMENTO DA ESPUMA DENSIDADE DE 26 A 33, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU SIMILAR; LEITO FIXO E CABECEIRA MÓVEL; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80 X 0,60 X 0,80 CM. CAPACIDADE 120KG ACOMPANHA: - COLCHONETE: CONSTRUÍDO DE ESPUMA D-28, COM ESPESSURA DE 0,05 M, REVESTIDO COM COURVIN IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM COSTURAS VULCANIZADAS E SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM.</p>				
14	2	UNI	11873	ELETROCARDÍOGRAFO 03 CANAIS 12 DERIVAÇÕES
<p><u>Ficha Técnica:</u> ELETROCARDÍOGRAFO -EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA CONVERTENDO EM REGISTRO GRÁFICO;IMPRESSÃO EM FORMATO A4, AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 03 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS;SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR, ARQUIVAR, IMPRIMIR EM PAPEL COMUM E E-MAIL; DEVE CONTER 01 (UM) CABO DE FORÇA COM TRÊS PINOS, 01 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS (TIPO GARRA), 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDAIS, 04 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBROS; 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR E 01 (UM) ROLO DE PAPEL, 10 (DEZ) BOBINAS DE IMPRESSÃO; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110/220V, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DE CAMPINAS/AMERICANA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>				
15	8	UN	2354	ESCADA COM 2 DEGRAUS
<p><u>Ficha Técnica:</u> ESCADA DE DOIS DEGRAUS -DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS;2 (DOIS) DEGRAUS; PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26057				
Data: 02/09/2022				
Por: SECRETARIA DE SAÚDE				
PONTEIRA DE PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 38 X 37 X 41 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).				
16	4	UN.	8818	ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO PAREDE C/CAMPO MEDIÇÃO DE 0Â220CM
<u>Ficha Técnica:</u> ESTADIÔMETRO DE PAREDE - VERTICAL, DE PAREDE E FIXO; COM FITA DE MEDIÇÃO MECÂNICA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 ATÉ 220 CM; RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; GRADUAÇÃO DE 1 MM; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
17	2	UNI	25823	FOCO PARABÓLICO LUMINÁRIA FLEXIVEL LUZ FRIA (LED)
<u>Ficha Técnica:</u> FOCO CLÍNICO LED -REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; LÂMPADA DE LED; POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR; TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K; HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA EM TINTA EPÓXI; ALTURA VARIÁVEL; BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO.				
18	48	UNI	11871	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS
<u>Ficha Técnica:</u> LIXEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADA (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 62 X 49 X 31CM				
19	10	UN	9603	LIXEIRA POLIPROPILENO COM PEDAL BRANCA 41 X 52 X 82 CM
<u>Ficha Técnica:</u> LIXEIRA - MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO, O QUE O TORNA INQUEBRÁVEL E MESMO ASSIM É EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO; POSSUE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 41 X 52 X 82 CM. COR BRANCA. CAPACIDADE 100 LITROS				
20	4	UN	8759	MESA AUXILIAR INOX 0,40 X 0,60 X 0,80 CM C/ RODÍZIOS
<u>Ficha Técnica:</u> MESA AUXILIAR - ESTRUTURA, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40X0,60X0,80M. RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 50 MM DE DIÂMETRO.				
21	2	UNI	11877	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE 150 A 350KG
<u>Ficha Técnica:</u> MESA GINECOLÓGICA -MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA; MATERIAL DE CONFECCÃO EM MDF OU SIMILAR, GABINETE COM 02 (DUAS) PORTAS E DE 02 (DUAS) A 04 (QUATRO) GAVETAS; LEITO COM ESPUMA DENSIDADE 28; ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO OU SIMILAR; PESO SUPORTÁVEL DE 150 KG À 350 KG.				
22	2	UNI	11874	MESA DE MAYO DE INOX 45 X 35CM C/RODÍZIOS
<u>Ficha Técnica:</u> MESA MAYO -ARMAÇÃO TUBULAR DE 02 (DOIS) A 03 (TRÊS) RODÍZIOS GIRATÓRIOS; MATERIAL DE CONFECCÃO DA ESTRUTURAEM AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA MÍNIMA 0,77 M E DE ALTURA MÁXIMA 1,25 M, REGULÁVEL POR ROSETA; ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 35CM.				
23	4	UNI	9825	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, LED, PAREDE, SIMPLES 220V/127V
<u>Ficha Técnica:</u> NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, PAREDE, MODELO SIMPLES, DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO; PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA; PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA DE CORPO; LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS; ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100VAC A 240VAC AUTOMÁTICA; DIMENSÕES EXTERNAS: 380X100X485MM APROXIMADAMENTE; DIMENSÕES DA ÁREA DE LEITURA: 410X360MM APROXIMADAMENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO: 220V/127V FREQUÊNCIA 50/60HZ DEVE ACOMPANHAR CABO DE TENSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.				

Item	Quantidade	UN	Código	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26057			Data: 02/09/2022	Por: SECRETARIA DE SAÚDE
24	2	UNI	11875	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 100CM
<u>Ficha Técnica:</u> RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MATERIAL RÍGIDO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A UMIDADE, COM ESCALA NUMÉRICA DE 100 CM ÚTEIS. CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E INDICAÇÃO DE LEITURA.				
25	4	UN	8705	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL C/ 4 GANCHOS
<u>Ficha Técnica:</u> SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL -HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, POR SISTEMA DE PRESSÃO, COM ALTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 1,50 X 2,10 M, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO; TERMINAÇÃO EM X COM 04 (QUATRO) GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16; PESO APROXIMADO DE 5 KG.				

ANEXO 02 - Modelo de Proposta Financeira

PREGÃO ELETRÔNICO: 34 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 001.233/2022

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido, assinado e colocado em envelope, conforme autoriza o Edital.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO E MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT X QUANTIDADE
1	2630	ARMARIO VITRINE C/2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO COM FECHADURA	10		
2	1157	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO	2		
3	11866	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO OBESO – 300KG	2		
4	11867	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL 5 DÍGITOS	2		
5	2706	BALANÇA PORTÁTIL ATÉ 200KG – DIVISÕES 50GR	2		
6	8554	BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO – MÍNIMO 100KG – AÇO C/ PINTURA	2		
7	2660	BIOMBO TRIPLO EM AÇO C/ PINTURA CORTINADO COM RODÍZIOS	4		
8	5072	BRACEDEIRA PARA INJEÇÃO CONCHA INOX – PRETO	10		
9	4940	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MÍNIMO 180KG	2		
10	11872	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	2		
11	2661	CARRO CURATIVO INOX GRADE LATERAL 0,45X0,75X0,80	2		
12	9650	DETECTOR FETAL DE MESA	2		
13	1131	DIVÁ PARA EXAME CLÍNICO (EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA)	8		
14	11873	ELETROCARDIOGRAFO 03 CANAIS 12 DERIVAÇÕES	2		
15	2354	ESCADA COM 02 DEGRAUS (EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA)	8		
16	8818	ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO DE PAREDE C/ CAMPO MEDICAÇÃO DE 0 A 220CM	2		
17	25823	FOCO PARABÓLICO LUMINÁRIA FLEXIVEL LUZ FRIA (LED)	2		
18	11871	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 50LITROS	48		
19	9603	LIXEIRA POLIPROPILENO COM PEDAL BRANCA 100 LITROS	10		
20	8759	MESA AUXILIAR INOX 0,40 X 0,60 X 0,80	4		
21	11877	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE 150 A 350KG	2		
22	11874	MESA DE MAYO DE INOX 45X35CM	2		
23	9825	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, LED, PAREDE, SIMPLES CHAPA DE AÇO	4		
24	11875	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 100CM	2		
25	8705	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL C/ 4 GANCHOS	4		

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do e-mail licitação@fusame.com.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

1) Proposta de preços atualizada, desde que haja alteração na proposta inicial;

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação feita pela FUSAME, na UBS 11 – Unidade Básica de Saúde do Parque Gramado – Avenida da Amizade, sem número – Bairro: Parque Gramado – Americana (SP), de **segunda a sexta-feira exceto feriados, das 07h30 às 16h30m**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento. **Responsável pelo recebimento: enfermeira Fabrícia.** O frete deverá ser por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, desde que em conformidade com a solicitação e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES:

I- Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produtos.

II - Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados como: embalagem, medida, quantidade, marca, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.
(Assinatura do interessado)

ANEXO 03 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e no ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidão).

f1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123/06, art. 43, caput).

g1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º).

g2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- d) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

4) DEMAIS EXIGÊNCIAS

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo (modelo no anexo 04);
- b) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (modelo no anexo 05);
- c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital e cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo 06).
- d) Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo 07).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo enviados na forma prevista neste edital.

1.2 Entende-se como original os documentos eletrônicos emitidos diretamente nos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão do documento ou por outros meios eletrônicos que garantam a originalidade do documento.

1.3 Entende-se como cópia Autenticada o ato em que se confere a cópia eletrônica a mesma validade da documentação original. O Cartório competente atesta digitalmente que a cópia autenticada é idêntica ao original.

1.4 Os documentos apresentados deverão permitir sua verificação de autenticidade digitalmente. Os documentos apresentados que não permitam sua verificação serão considerados como Cópia Simples.

1.5 Não serão aceitos documentos apresentados em Cópia Simples, exceto as Declarações exigidas por este instrumento convocatório.

1.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

1.7 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se esse prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

- 3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão ser da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente pela matriz.
- 8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.
- 9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto na LC 123/06.
- 10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta pela Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93).

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº, sediada, (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s) e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura com firma reconhecida

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DA EMPRESA, DE
SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes: membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)